

LEI Nº 1745 DE 09 DE MAIO DE 2018.

DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA DO SOCORRO PONTES PARENTE A PRAÇA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BOA VIZINHANÇA NESTE MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Maria do Socorro Pontes Parente a praça localizada no Loteamento Boa Vizinhança neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Sobral


Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085